

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP: 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



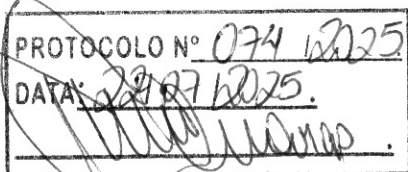
MEMORANDO Nº. 012/2025 - S.M.A.P.M. - Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

Marquinho/PR, 22 de julho de 2025.

Assunto: Pedido de Autorização para Realização de Dispensa Licitação;

De: Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente;

Para: Exmo. Senhor Prefeito Municipal; Departamento de Compras e Licitações.



Venho por meio deste, solicitar realização de Dispensa de Licitação, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, visando a **AQUISIÇÃO DE SÊMEN BOVINO E NITROGÊNIO LÍQUIDO CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 795/2021, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE**, destacando que foi realizado o devido planejamento, compatibilizado com a as leis orçamentárias, destacando o cumprimento do art. 72 da nova lei de licitações:

Inciso I – Foi realizado estudo técnico preliminar, conforme anexo onde há a descrição da necessidade da contratação devidamente fundamentada;

Inciso II – foi definido o objeto, conforme termo de referência/projeto executivo anexo;

Inciso III - as condições de execução e recebimento estão descritas no termo de referência, sendo que não serão exigidas garantias, além das legais, conforme descrito neste termo de referência;

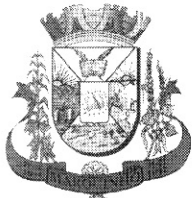
Inciso IV – o orçamento estimado consta da pesquisa anexa, realizada pelo Responsável designado pela Portaria 20/2015;

Inciso V – foi elaborado o edital, conforme anexo;

Inciso VI – foi elaborada a minuta do contrato, conforme anexo;

Inciso VII – foram observados os potenciais de economia de escala, visto que buscou-se organizar administrativamente em conjunto com todas as secretarias e departamentos para adquirir todos os serviços/produtos semelhantes do exercício em uma única licitação, entendendo que quanto maior a quantidade adquirida/contratada a tendência é que menor seja o preço fixo de por unidade, haja vista que os custos ficam melhores distribuídos.;

Inciso VIII - a modalidade de licitação é PREGÃO, o critério de julgamento é o MENOR PREÇO, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros consta do edital e gerará contratação mais vantajosa para a Administração, considerado todo o ciclo de vida do objeto, de natureza simples;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



000002

PREFEITURA DE  
**MARQUINHO**

Inciso IX – toda motivação do processo encontra-se devidamente justificada, sendo que a qualificação técnica e econômico-financeira são adequadas, em razão da simplicidade do objeto da licitação, e não será utilizada melhor técnica ou melhor técnica e preço, nem haverá participação de empresas em consórcio, em decorrência da simplicidade da contratação;

Inciso X – Em análise dos riscos, foram constatados riscos que podem comprometer o sucesso da licitação e a boa execução do contrato, conforme mapa de riscos em anexo;

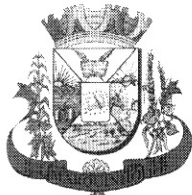
Inciso XI – o momento da divulgação do orçamento da licitação será com a publicação do edital, visto que entendemos garantir melhores preços e vantajosidade da contratação, considerando a simplicidade do objeto da licitação.

Assim, segue anexa a documentação a cima referida.

  
**EDER BARBOSA VAZ**

Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



000003

PREFEITURA DE  
MARQUINHO

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Este ETP visa evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação.

### **1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO<sup>1</sup>**

A presente aquisição justifica-se face ao interesse público em auxiliar e incentivar os pequenos agricultores do Município, sendo que esta aquisição de nitrogênio líquido e doses de sêmen vem para contribuir e auxiliar os agricultores do município, pois os pequenos agricultores não possuem, na sua maioria, condições para adquirir todos os insumos ou manter maquinários para trabalhar com lucratividade em suas propriedades, haja visto os altos custos e a situação econômica existente, assim a oferta destes materiais para auxiliá-los vem ao encontro de uma política de incentivo a agricultura familiar, principal atividade do município, que conta em sua maioria, com pequenas propriedades, as quais possuem dificuldades em se manter nos dias atuais.

Para tal foi criado o Programa de melhoramento genético de bovinos de leite, por meio da Lei Municipal Nº 795/2021, a qual permite a aquisição de nitrogênio Líquido para ser repassado aos agricultores familiares que são os beneficiários do programa.

Poderão ser beneficiados pelo programa de melhoramento genético em bovinos de leite todos os produtores rurais, independentemente da condição de vida, o agricultor familiar ou empreendedor familiar rural, que possuir botijões para serem reabastecidos, recebendo subsídio de 100% (cem por cento) na recarga de nitrogênio.

O município conta também com o programa de inseminação artificial, disponibilizando doses de sêmen aos produtores do município, aumentando assim a produtividade e melhorando a genética do gado leiteiro. Assim surge a necessidade de adquirir as doses de sêmens, para serem usados nas prestações de serviços de inseminação artificial em bovinos de leite.

A política de incentivo a agricultura familiar possui caráter fundamental e prioritário, observando que a principal atividade econômica do município é oriunda da agricultura, equipar e auxiliar as atividades agrícolas toma-se imperiosa diante do fato de que a maior parte dos agricultores estão enquadrados na agricultura familiar e manter esta base, não só aumentará o poder produtivo agrícola do município como manterá as raízes dos munícipes, raízes estas que foram plantadas através da agricultura familiar e que caracteriza esta região.

### **2. DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL<sup>2</sup>**

A presente contratação/aquisição está nos planos da administração pública para o ano de 2025, além disso há previsão orçamentária para tal, conforme memorando do departamento de contabilidade em anexo.

### **3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO<sup>3</sup>**

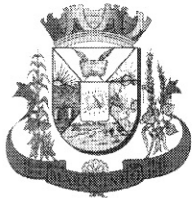
Deve ser observada a Regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-Financeira, qualificação técnica:

- Comprovação de que o ramo de atividade da proponente é compatível com o objeto da licitação;

<sup>1</sup> I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

<sup>2</sup> II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;

<sup>3</sup> III - requisitos da contratação;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



Inciso IX – toda motivação do processo encontra-se devidamente justificada, sendo que a qualificação técnica e econômico-financeira são adequadas, em razão da simplicidade do objeto da licitação, e não será utilizada melhor técnica ou melhor técnica e preço, nem haverá participação de empresas em consórcio, em decorrência da simplicidade da contratação;

Inciso X – Em análise dos riscos, foram constatados riscos que podem comprometer o sucesso da licitação e a boa execução do contrato, conforme mapa de riscos em anexo;

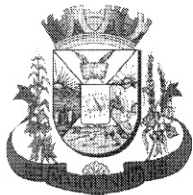
Inciso XI – o momento da divulgação do orçamento da licitação será com a publicação do edital, visto que entendemos garantir melhores preços e vantajosidade da contratação, considerando a simplicidade do objeto da licitação.

Assim, segue anexa a documentação a cima referida.

  
**ÉDER BARBOSA VAZ**

Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



000005

Este ETP visa evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação.

## 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO<sup>1</sup>

A presente aquisição justifica-se face ao interesse público em auxiliar e incentivar os pequenos agricultores do Município, sendo que esta aquisição de nitrogênio líquido e doses de sêmen vem para contribuir e auxiliar os agricultores do município, pois os pequenos agricultores não possuem, na sua maioria, condições para adquirir todos os insumos ou manter maquinários para trabalhar com lucratividade em suas propriedades, haja visto os altos custos e a situação econômica existente, assim a oferta destes materiais para auxiliá-los vem ao encontro de uma política de incentivo a agricultura familiar, principal atividade do município, que conta em sua maioria, com pequenas propriedades, as quais possuem dificuldades em se manter nos dias atuais.

Para tal foi criado o Programa de melhoramento genético de bovinos de leite, por meio da Lei Municipal Nº 795/2021, a qual permite a aquisição de nitrogênio Líquido para ser repassado aos agricultores familiares que são os beneficiários do programa.

Poderão ser beneficiados pelo programa de melhoramento genético em bovinos de leite todos os produtores rurais, independentemente da condição de vida, o agricultor familiar ou empreendedor familiar rural, que possuir botijões para serem reabastecidos, recebendo subsídio de 100% (cem por cento) na recarga de nitrogênio.

O município conta também com o programa de inseminação artificial, disponibilizando doses de sêmen aos produtores do município, aumentando assim a produtividade e melhorando a genética do gado leiteiro. Assim surge a necessidade de adquirir as doses de sêmens, para serem usados nas prestações de serviços de inseminação artificial em bovinos de leite.

A política de incentivo a agricultura familiar possui caráter fundamental e prioritário, observando que a principal atividade econômica do município é oriunda da agricultura, equipar e auxiliar as atividades agrícolas torna-se imperiosa diante do fato de que a maior parte dos agricultores estão enquadrados na agricultura familiar e manter esta base, não só aumentará o poder produtivo agrícola do município como manterá as raízes dos municípios, raízes estas que foram plantadas através da agricultura familiar e que caracteriza esta região.

## 2. DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL<sup>2</sup>

A presente contratação/aquisição está nos planos da administração pública para o ano de 2025, além disso há previsão orçamentária para tal, conforme memorando do departamento de contabilidade em anexo.

## 3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO<sup>3</sup>

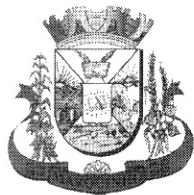
Deve ser observada a Regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-Financeira, qualificação técnica:

- Comprovação de que o ramo de atividade da proponente é compatível com o objeto da licitação;

<sup>1</sup> I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

<sup>2</sup> II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;

<sup>3</sup> III - requisitos da contratação;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP: 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



000006

- Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

Assim, previamente à contratação a Administração realizará consulta para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado os termos do art. 14º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

#### 4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO (OBJETO COM QUANTITATIVOS)<sup>4</sup>

A estimativa das quantidades da contratação são as a seguir relacionadas, sendo que os quantitativos foram estimados com base em estimativas realizadas pela administração municipal, diante da previsão de demandas a serem atendidas.

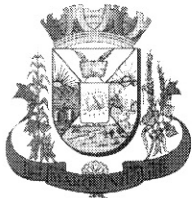
| ITEM | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | UND DE MEDIDA | QTD       |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|-----------|
| 001  | NITROGÊNIO LÍQUIDO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | LITRO         | 20.000,00 |
| 002  | HOLANDÊS – SÊMEN BOVINO CONVENCIONAL, RAÇA HOLANDESA PRETO E BRANCO, COM PROVA CDCB OU DAIRYBULLS NÃO INFERIOR A ABRIL DE 2025, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:<br>PTA LEITE MAIOR OU IGUAL A 1000 LBS;<br>SCORE DE CÉLULAS SOMÁTICAS MENOR OU IGUAL 2.80;<br>FACILIDADE DE PARTO MENOR OU IGUAL A 2.0%;<br>PTA TIPO MAIOR OU IGUAL 0.50;<br>COMPOSTO DE ÚBERE MAIOR OU IGUAL A 0.60;<br>COMPOSTO DE PÉS E PERNAS MAIOR OU IGUAL A 0.30;<br>VIDA PRODUTIVA (PL) MAIOR OU IGUAL A 3.5. | DOSE          | 2.000,00  |
| 003  | JERSEY – SÊMEN BOVINO CONVENCIONAL, SÊMEN BOVINO DA RAÇA JERSEY COM PROVA CDCB OU DAIRYBULLS NÃO INFERIOR A ABRIL DE 2025, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:<br>PTA LEITE IGUAL OU SUPERIOR A 650 LBS;<br>SCORE DE CÉLULAS SOMÁTICAS IGUAL OU INFERIOR 2.90;<br>PTA TIPO IGUAL OU SUPERIOR A 0.50;<br>ÍNDICE JERSEY PARA ÚBERE (JUI) IGUAL OU SUPERIOR A 17.0;<br>VIDA PRODUTIVA (PL) MAIOR OU IGUAL 3.5.                                                                               | DOSE          | 2.000,00  |

#### 5. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO<sup>5</sup>

Foi realizado o levantamento de mercado, sendo que em análise das alternativas possíveis a solução técnica e econômica da escolha acima transcrita são as que melhor atendem ao interesse público, aquisição de doses de sêmen e nitrogênio líquido para dar incentivo aos pequenos agricultores de Marquinho é de

<sup>4</sup> IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

<sup>5</sup> V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP: 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



suma importância para a continuidade dos projetos desenvolvidos pela secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, sendo que a pesquisa de mercado corroborou a escolha mediante a análise da questão econômica, mostrando-se ser a solução mais vantajosa técnica e economicamente.

## 6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO<sup>6</sup>

A estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, constam do memorando anexo, elaborado pelo responsável pela ampla pesquisa de mercado, designado pela Portaria Municipal nº 020/2015.

## 7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (INCLUSIVE EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO)<sup>7</sup>

A descrição da solução se encontra no item 4 (descrição do objeto e quantitativos), sendo que ajudar os pequenos agricultores melhorando a genética de bovinos de leite é uma ação que trará aumento de produtividade agrícola do município através da agricultura familiar.

Não será exigida a manutenção ou assistência técnica, visto que se trata de um objeto simples, que não demanda de assistência técnica.

## 8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO<sup>8</sup>

A aquisição se dará de forma parcelada, somente no caso de necessidade da Administração. Isso decorre de que o nitrogênio e sêmen será distribuído em várias propriedades em conformidade com a necessidade da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, desta forma, devem ser solicitados de acordo com seu uso. Assim, não é vantajoso à Administração a contratação total do objeto da licitação de uma única vez.

## 9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS)<sup>9</sup>

O resultado pretendido com a contratação é suprir as necessidades das Secretarias municipais garantindo a economicidade, conforme ampla pesquisa de mercado, e melhor aproveitamento dos recursos a seguir:

Os recursos humanos: estão sendo aproveitados os recursos humanos disponíveis, sendo que, no caso em análise, a aquisição do nitrogênio líquido e as doses de sêmen possibilitará a continuidade dos serviços na Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, aproveitando os profissionais devidamente habilitados para tanto e os servidores efetivos.

Quanto aos materiais: Todos os materiais que virão a ser adquiridos terão uma finalidade pré-estabelecida, por meio de projetos e ações que utilizem da melhor forma possível os materiais adquiridos.

Quanto aos recursos financeiros: estão sendo melhor aproveitados, o que é garantido pela pesquisa de mercado, sendo que não serão necessários mais recursos financeiros para a entrega do objeto pretendido.

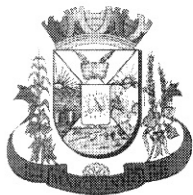
<sup>6</sup> VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

<sup>7</sup> VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

<sup>8</sup> VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

<sup>9</sup> IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



Por se tratar de objeto comum, não há maiores resultados a serem demonstrados (§2º do art. 18 da Lei 14.133/21).

## **10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL (INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS)<sup>10</sup>**

Não há providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, visto que se trata de objeto comum e os recursos humanos do Município possibilitam a fiscalização e gestão contratual. Assim, também não há necessidade de capacitar servidores para fiscalizar e gerir o contrato (§2º do art. 18 da Lei 14.133/21).

## **11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES<sup>11</sup>**

Não há, no momento, contratações correlatas e/ou interdependentes, visto que se trata de objeto comum que pode ser entregue de forma independente.

## **12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS<sup>12</sup>**

A contratação pretendida não terá impactos ambientais. consequentemente, não demanda medida mitigadoras (como requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos).

Cabe citar que além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os constantes da Guia Nacional de Contratações Sustentáveis

## **13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA.<sup>13</sup>**

Diante de tudo o que consta dos itens acima, entendo ser adequada a contratação pretendida para atendimentos às necessidades da Administração, visto que garante o cumprimento dos princípios da Administração (da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência) e aos demais contidos no art. 5º da Lei 14.133/21, em especial o princípio do interesse público, do planejamento, da eficácia, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável.

## **14. DO REGISTRO DE PREÇOS.**

### **14.1. JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DO PROCEDIMENTO PÚBLICO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS:**

No presente caso pretende-se a realização de registro de preços em razão de que há expectativa de consumo anual, mas não se pretende obrigar a Administração a contratar, por ausência de certeza quanto aos quantitativos dos produtos/serviços.

Justifica-se a dispensa de procedimento público de intenção de registro de preços tendo em vista que a entidade gerenciadora é o próprio Município e também único contratante.

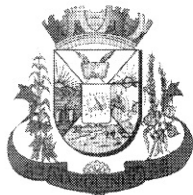
Assim, dispensável o procedimento, nos termos do §1º do art. 86 da Nova Lei de Licitações e Contratos e do §1º do art. 30 do Decreto Municipal n. 96/2021.

<sup>10</sup> X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

<sup>11</sup> XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;

<sup>12</sup> XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

<sup>13</sup> XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP: 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



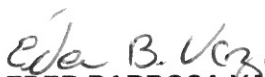
## 14.2. JUSTIFICATIVA DA NEGATIVA PRÉVIA DE ADESÕES POSTERIORES

No presente caso, há prévia impossibilidade de aceitar adesões posteriores à Ata de Registro de Preços, em razão da capacidade de gerenciamento do Município. Marquinho é um município de pequeno porte e possui número limitado de servidores, o que gera dificuldade de gerenciamento em número maior de participantes.

## 15. REGIONALIZAÇÃO CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 961/2024.

Opta-se, nesse caso, por não regionalizar o processo licitatório, tendo em vista a natureza do objeto, pois para este tipo de aquisição ou serviço, a prática de regionalização pode limitar de forma danosa a concorrência, restringindo a participação de fornecedores de outras localidades que poderiam oferecer melhores condições de preço e qualidade. Sendo assim, para este objeto em específico, é vantajoso que haja uma competição ampla, que atraia empresas especializadas no fornecimento deste tipo de serviço ou produto, garantindo maior eficiência e melhores resultados para a administração pública.

Marquinho/PR, 22 de julho de 2025.

  
**EDER BARBOSA VAZ**

Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



PREFEITURA DE  
**MARQUINHO**

000010

## LEI Nº 795/2021

**SÚMULA:** DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO PROGRAMA DE MELHORAMENTO GENÉTICO EM BOVINOS DE LEITE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVOU E O PREFEITO MUNICIPAL SR ELIO BOLZON JUNIOR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFEREM O ARTIGO 70 INCISO III DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:

### LEI

**Art. 1º** Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Marquinho, Estado do Paraná, a instituir o Programa de "Melhoramento genético em Bovinos de Leite", por intermédio da Secretária Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente do Município de Marquinho.

**Art. 2º** O referido programa tem natureza subsidiária, entrando e permanecendo em vigor somente nas hipóteses de não existência ou não cobertura de programa estadual ou federal de natureza similar cujo Município seja conveniado.

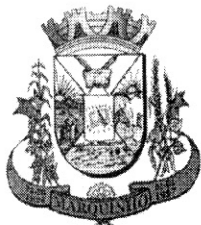
**Art. 3º** Fica o Município autorizado a adquirir nitrogênio líquido e doses de sêmen, de qualidade reconhecida e comprovada, que atendam as necessidades médias de melhoramento genético dos animais da região, para posteriormente repassar aos beneficiários do Programa como auxílio.

**Art. 4º** O programa de melhoramento genético tem por objetivo incentivar a melhoria do plantel genético dos bovinos de Leite do Município de Marquinho e desta forma aumentar a média de produção, no âmbito da agricultura familiar.

**Art. 5º** O presente programa é destinado exclusivamente à agricultura familiar e empreendimentos familiares rurais.

**Parágrafo Único.** Para os efeitos desta Lei, considera-se agricultor familiar e empreendedor familiar rural aquele que pratica atividades no meio rural, atendendo, simultaneamente, aos seguintes requisitos:





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



PREFEITURA DE  
**MARQUINHO**

I – Detenha área máxima de 04 (quatro) módulos fiscais, com exceção de condomínio rural ou outras formas coletivas de propriedade, desde que não ultrapasse essa metragem a qualquer título;

II – Utilize predominantemente mão-de-obra familiar nas atividades econômicas de sua propriedade;

III – Possua renda familiar predominantemente originada das atividades econômicas vinculadas ao próprio estabelecimento ou empreendimento;

IV – Dirija seu estabelecimento ou empreendimento com sua família.

**Art. 6º** A comprovação dos beneficiários será realizada através do cadastro dos produtores rurais – CAD/PRO e relatórios de notas de produtor rural.

**Art. 7º** Para efetiva execução do Programa, o município, através da Secretaria da Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente deverá:

I – Disponibilizar assistência técnica e treinamento para os inseminadores parceiros;

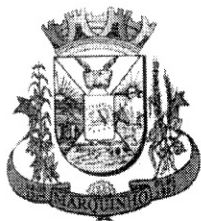
II – Realizar o cadastramento dos agricultores familiares rurais interessados em fazer parte do programa;

III – Monitorar a execução do programa nas propriedades.

§1º Considera-se inseminador parceiro o agricultor familiar ou empreendedor familiar rural que, por sua liberalidade, atua como depositário do botijão de sêmen de propriedade do Município e/ou particular, mediante treinamento periódico realizado pela Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, realiza inseminações artificiais nos animais pertencentes aos beneficiários do Programa.

**Art. 8º** Para ter acesso ao benefício do programa, agricultor familiar ou empreendedor familiar rural precisará atender aos seguintes requisitos:

I – Comprovar seu enquadramento como agricultor com subsistência familiar;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



PREFEITURA DE  
**MARQUINHO**

000012

**II – Fornecer todas as informações acerca da propriedade cadastrada;**

**III – Fazer controle sanitário do rebanho realizando exames periódicos de brucelose e tuberculose;**

**IV – Manter atualizado o bloco de Produtor Rural com a emissão mensal de notas fiscais referentes à venda de leite;**

**V – Possuir Cadastro ativo no CAD-PRO.**

**Art. 9º** Os custos para a inseminação artificial, excetuados os benefícios de que trata esta Lei, bem como deslocamento e serviços técnicos utilizados para a sua realização, serão arcados pelo produtor rural.

**Art. 10.** A obtenção e consequente disponibilização de doses de sêmen com subsídio serão realizadas de acordo com a disponibilidade financeira do município.

**Art. 11.** Poderão ser beneficiados pelo programa de melhoramento genético em bovinos de leite todos os produtores rurais, independentemente da condição de agricultor familiar ou empreendedor familiar rural, que possuírem botijões de sêmen particulares que atendam a agricultores familiares e empreendedores familiares rurais, recebendo para tanto subsídio de 100% (cem por cento) na recarga de nitrogênio, desde que se enquadrem nas seguintes condições:

**I – Estiverem cadastrados no programa de melhoramento genético em bovinos de Leite como produtores rurais possuidores de botijões próprios e parceiros do Programa;**

**II – Atenderem no mínimo 05 (cinco) proprietários cadastrados no Programa;**

**III – Apresentarem na Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente relatórios bimestrais devidamente preenchidos.**

**Art. 12.** O Programa de Melhoramento Genético em Bovinos de Leite será executado de acordo com as normas estabelecidas pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.

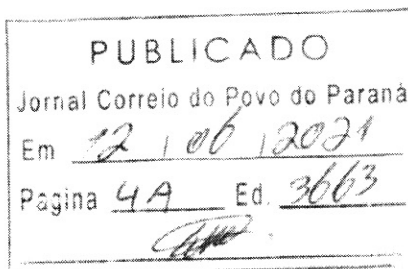


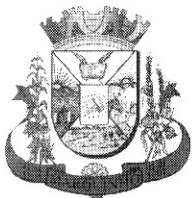
**Art. 13.** A critério da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, poderá a presente Lei ser regulamentada por Decreto para sua melhor aplicação.

**Art. 14.** O programa será custeado por dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.

**Art. 15.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

  
**ELIO BOLZON JUNIOR**  
Prefeito Municipal





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



## MEMORANDO Nº. 010/2025 – S.M.A.P.M.- SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

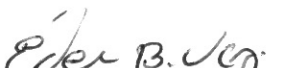
Marquinho/PR, 29 de maio de 2025.

Assunto: Pedido de realização de estimativa de despesa e justificativa de preço;

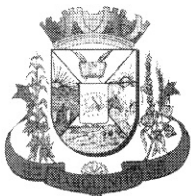
De: Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente;

Para: Responsável pela pesquisa de preços.

Venho por meio deste, solicitar ao responsável pela realização de ampla pesquisa de mercado em processos licitatórios, o Sr. Gilmar Camargo, conforme o Decreto Nº 096/2021, art. 11, parágrafo único, c/c a Portaria Nº 020/2015, que realize estimativa de despesa e justificativa de preço do objeto descrito no anexo I, nos termos do art. 23 da Lei 14.133/2021 e art. 11 e seguintes do Decreto Municipal Nº 096/2021.

  
**EDER BARBOSA VAZ**

Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO**

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



000015

PREFEITURA DE  
**MARQUINHO**

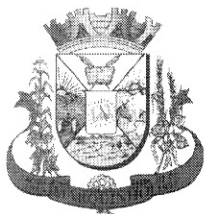
**ANEXO I – AQUISIÇÃO DE SÊMEN BOVINO E NITROGÊNIO LÍQUIDO CONFORME LEI MUNICIPAL N° 795/2021, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE DE MARQUINHO/PR.**

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | UNIDADE DE MEDIDA | QTD       |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-----------|
| 001  | NITROGÊNIO LÍQUIDO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | LITROS            | 20.000,00 |
| 002  | HOLANDÊS – SÊMEN BOVINO CONVENCIONAL, RAÇA HOLANDESA PRETO E BRANCO, COM PROVA CDCB OU DAIRYBULLS NÃO INFERIOR A ABRIL DE 2025, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:<br>PTA LEITE MAIOR OU IGUAL A 1000 LBS;<br>SCORE DE CÉLULAS SOMÁTICAS MENOR OU IGUAL 2.80;<br>FACILIDADE DE PARTO MENOR OU IGUAL A 2.0%;<br>PTA TIPO MAIOR OU IGUAL 0.50;<br>COMPOSTO DE ÚBERE MAIOR OU IGUAL A 0.60;<br>COMPOSTO DE PÉS E PERNAS MAIOR OU IGUAL A 0.30;<br>VIDA PRODUTIVA (PL) MAIOR OU IGUAL A 3.5. | DOSE              | 2.000,00  |
| 003  | JERSEY – SÊMEN BOVINO CONVENCIONAL, SÊMEN BOVINO DA RAÇA JERSEY COM PROVA CDCB OU DAIRYBULLS NÃO INFERIOR A ABRIL DE 2025, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:<br>PTA LEITE IGUAL OU SUPERIOR A 650 LBS;<br>SCORE DE CÉLULAS SOMÁTICAS IGUAL OU INFERIOR 2.90;<br>PTA TIPO IGUAL OU SUPERIOR A 0.50;<br>ÍNDICE JERSEY PARA ÚBERE (JUI) IGUAL OU SUPERIOR A 17.0;<br>VIDA PRODUTIVA (PL) MAIOR OU IGUAL 3.5.                                                                               | DOSE              | 2.000,00  |

Marquinho/PR, 29 de maio de 2025.

  
**EDER BARBOSA VAZ**

Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ:01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



MEMORANDO N. 061/2025

Marquinho, 22 de julho de 2025.

Assunto: Realização de estimativa de despesa e justificativa de preços.

De: Setor de compras e Licitações

Para: Sec. Municipal de Administração.

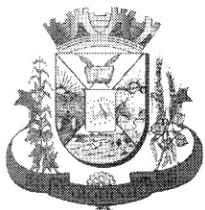
Venho por meio deste, tendo em vista a designação dada pela Portaria nº 020/2015 mantida pelo parágrafo único do art. 11 do decreto municipal 096/2021, em cumprimento ao contido nos incisos II e VII do art. 72 da lei 14.133/21 e pedido realizado pelo Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, o Sr. Éder Barbosa Vaz, por meio do Memorando nº 010/2025 de 29 de maio de 2025, objeto/serviço: **AQUISIÇÃO DE SÊMEN BOVINO E NITROGÊNIO LÍQUIDO CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 795/2021, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE DE MARQUINHO/PR.**

Em se tratando de contratação específica a ser contratada pelo Município, informo que **não foi possível** realizar pesquisa conforme incisos III e V do § 1º do art. 23 da Lei 14.133/2021, sendo que: quanto ao **inciso III**, o objeto a ser adquirido não foi encontrado em pesquisa publicada em mídia especializada, em tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal e sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo; quanto ao **inciso V**, o objeto a ser adquirido não foi encontrado na base nacional de notas fiscais eletrônicas, visto que ainda inexistente.

Portanto a pesquisa **foi realizada conforme os incisos I, II e IV do § 1º do art. 23 da Lei 14.133/2021**, sendo que: quanto ao **inciso I**, Foi utilizado o Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP como ferramenta para ampliar a busca por outros municípios que realizaram contratações semelhantes recentemente, afim de incrementar a pesquisa de mercado; quanto ao **inciso II**, estão anexas as pesquisas realizadas no site do Painel de Preços do Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos, atas de registro de preços dos Municípios de Nova Tebas, Boa Esperança do Iguaçu, Porto Barreiro, Quedas do Iguaçu, Cantagalo e Rio Bonito do Iguaçu, também foram utilizados os valores registrados pelo Município no ano de 2024 por meio do contrato nº 070/2024 para contratação de serviços similares.

Quanto ao **inciso IV**, foi realizada pesquisa direta com 05 (cinco) fornecedores de nitrogênio e sêmen bovino.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



Diante disso, passei a analisar o § 2º do art. 23 da Lei 14.133/2021, sendo que constatei que inexistente aplicabilidade, pois não se tratam de contratação de serviços de engenharia e/ou obras, quanto ao § 3º do art. 23 da Lei 14.133/2021, esta municipalidade não adotou outros meios para definição de valores, sejam sistemas de custos, softwares entre outros; quanto ao § 4º do art. 23 da Lei 14.133/2021, não se trata de contratação direta por meio de inexigibilidade ou dispensa; quanto ao § 5º e 6º do art. 23 da Lei 14.133/2021, não se tratam de serviços de obras e serviços de engenharia.

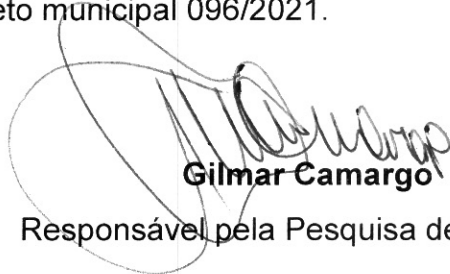
Assim, realizei pesquisa de preços por meio idôneo, mediante solicitação formal de cotação e pesquisa em contratações recentes e similares realizadas pela administração pública, respeitando também o contido no art. 12 do decreto municipal 096/2021 de 06/07/2021 (publicado no dia 16/07/2021).

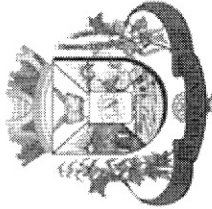
Assim, com fundamento no inciso II do art. 49 da Lei 123/2006, justifica-se a não aplicação dos artigos 47 e 48 da Lei Complementar 123/2006, tendo em vista que não há o mínimo legal (três) de fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências da aquisição a ser efetuada que constarão do instrumento convocatório.

Diante disso, o custo máximo total desta aquisição será de **R\$ 335.500,00** (trezentos e trinta e cinco mil e quinhentos reais), com base no valor médio.

Segue anexa a estimativa do valor da aquisição, com preços unitários referenciais, memórias de cálculo e documentos que lhe dão suporte, sendo que NÃO optou por preservar o sigilo até a conclusão da licitação, porque entendo que gerará maior vantajosidade à Administração (nos termos do inciso VI do §1º do art. 18).

O valor para o desenvolvimento ao objeto contratado está em conformidade com os preços de mercado, bem como foram observados os art. 23 da Lei 14.133/21 e art. 11 e seguintes do decreto municipal 096/2021.

  
**Gilmar Camargo**  
Responsável pela Pesquisa de Mercado



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinhos@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinhos - PR.



PREFEITURA DE  
MARQUINHOS

## AQUISIÇÃO DE SÊMEN BOVINO E NITROGÊNIO LÍQUIDO CONFORME LEI MUNICIPAL N° 795/2021, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

| ITEM | DESCRIÇÃO ITEM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | UND   | QTD       | EMBRIOS<br>SEMEN | NITRO<br>TEC | NITRO<br>SEMEN | MARCA<br>GENÉTICA | ABS   | MUN.<br>DE<br>NOVA<br>TEBAS | MUN. DE<br>BOA<br>ESPERANÇA<br>DO IGUAÇU | MUN. DE<br>PORTO<br>BARREIRO | MUN. DE<br>QUEDAS<br>DO<br>IGUAÇU | MUN. DE<br>CANTAGAL<br>O | MUN. DE<br>RIO<br>BONITO<br>DO<br>IGUAÇU | CONTRATO<br>REGISTRADO<br>EM 2023 | VALOR<br>MÉDIO<br>UND | VALOR<br>MÉDIO<br>TOTAL |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----------|------------------|--------------|----------------|-------------------|-------|-----------------------------|------------------------------------------|------------------------------|-----------------------------------|--------------------------|------------------------------------------|-----------------------------------|-----------------------|-------------------------|
| 1    | NITROGÊNIO LÍQUIDO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | LITRO | 20.000,00 | 9,00             | 17,00        | 16,50          | 10,00             | 11,00 |                             |                                          |                              | 3,99                              | 8,30                     | 10,00                                    | 3,99                              | 9,98                  | 199.600,00              |
| 2    | HOLANDES – Sêmen bovino convencional, raça Holandesa preto e branco, com Prova CDCB ou Dairybulls não inferior a ABRIL de 2025, com as seguintes características:<br>PTA Leite maior ou igual a 1000 lbs;<br>Score de Células Somáticas menor ou igual a 2.80;<br>Facilidade de parto menor ou igual a 2.0%;<br>PTA TIPO maior ou igual 0.50;<br>Composto de úbere maior ou igual a 0.60;<br>Composto de Pés e Pernas maior ou igual a 0.30;<br>Vida Produtiva (PL) maior ou igual a 3.5. | DOSE  | 2.000,00  | 40,00            |              |                |                   | 55,00 | 26,50                       | 15,00                                    |                              |                                   |                          |                                          |                                   | 37,30                 | 74.600,00               |



## ESTADO DO PARANÁ

CNPJ:01.612.552/0001-13

e-mail: [pmmarquinho@yahoo.com.br](mailto:pmmarquinho@yahoo.com.br)

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.

[illegible]

Marquinho, 22 de julho de 2025.

**Gilmar Camargo**

Departamento de Compras e Licitações

Práticas Sustentáveis em favor da Conservação Ambiental. "Antes de imprimir, pense em sua responsabilidade com o MEIO AMBIENTE."

 marquinho.pr.gov.br  prefeituraademarquinho  prefeituraademarquinho

000019

**NITROTEC COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA.**

Rua Pernambuco - Nº 2862 - Sala 01 - Coqueiral - Fone: (45)3222-6100 - vendas@nitrotec.tec.br

CEP - 85.807-050 - CASCAVEL PR

CNPJ: 09.492.811/0001-21

I.E.: 904.40342-36

**PROPOSTA DE PREÇO**

À

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARQUINHO - PR

CNPJ: 01.612.552/0001-13

\* Apresentamos nossa proposta para prestação do(s) serviço(s) abaixo informado(s) e ofertado(s) conforme previsto em Edital

**DADOS DO FORNECEDOR**

Razão social: NITROTEC COMERCIO DE PROD AGROP LTDA - CNPJ/MF: 09.492.811/0001-21

Porte da Empresa: ( EPP ) - Regime Tributário Simples

Endereço: Rua PERNAMBUCO, Nº 2862 - BAIRRO COQUEIRAL, SALA 01 - CIDADE CASCAVEL-PR

Telefone/fax: (45) 3222-6100 - Responsável: Irene Cristina

E-mail para contato: vendas@nitrotec.tec.br; financeiro@nitrotec.tec.br; faturamento@nitrotec.tec.br; logistica@nitrotec.tec.br;

Banco: Banco do Brasil (001) - Nº Agência: 3007-4 - C/C: 136570-3

| Item | Descrição          | Unid.  | Qtd.   | Marca    | Valor unitário | Valor Total    |
|------|--------------------|--------|--------|----------|----------------|----------------|
| 1    | Nitrogênio Líquido | Litros | 20.000 | Nitrotec | R\$ 17,00      | R\$ 340.000,00 |

TOTAL: R\$ 340.000,00

EXTENSO: Trezentos e quarenta mil reais.

**- Declaramos que:**

- Nos preços indicados em nossa proposta estão computadas todas as despesas de transporte, tributos, encargos sociais e trabalhistas e demais custos que os compõe.
- O prazo de validade de nossa proposta é de 30 (sessenta) dias corridos.
- Entregas de nitrogênio de acordo com os períodos de rota de abastecimento.
- Prazo máximo para pagamento é de 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal.

Cascavel, 27 de junho de 2025

09.492.811/0001-21  
**NITROTEC COM. DE PRODUTOS**  
**AGROPECUÁRIOS LTDA.**  
 RUA PERNAMBUCO, 2862  
 COQUEIRAL - CEP 85.807-050  
 CASCAVEL - PR

Irene Cristina S. Kochan

Nitrotec



Marquinho Licitação &lt;marquinho.licitacao@gmail.com&gt;

000021

---

**PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - PREFEITURA DE MARQUINHO / PR**

---

**Vendas Nitrotec** <vendas@nitrotec.tec.br>

27 de junho de 2025 às 11:28

Para: Marquinho Licitação &lt;marquinho.licitacao@gmail.com&gt;

Cc: vendasnitrotec@terra.com.br

Bom dia!

Segue em anexo orçamento solicitado.

Att,

Cristina Kochan

Departamento de Licitação/Vendas

Fone/WhatsApp (41) 3278-9898

E-mail: [vendas@nitrotec.tec.br](mailto:vendas@nitrotec.tec.br)

[Texto das mensagens anteriores oculto]

**Prefeitura de Marquinho - PR.pdf**

152K



**NITROSEMEN PRODUTOS AGROPECUÁRIOS EIRELI**

Rua Graça Aranha 252 - Vargem Grande - Pinhais - Paraná - CEP 83.321-020

Fone: (41) 3278-9898

E-mail: vendas@nitrosem.com.br

CNPJ: 85.093.524/0001-27

INSC. EST. 10189622-64

**Orçamento**

A

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARQUINHO - PR

**CNPJ: 01.612.552/0001-13**

\* Apresentamos nossa proposta para prestação do(s) serviço(s) abaixo informado(s) e ofertado(s) .

**DADOS DA EMPRESA**

Porte da Empresa: ( ME ) - Regime Tributario Simples

**Razão social:** Nitrosem Produtos Agropecuários LTDA **CNPJ/MF:** 85.093.524/00001-27

**Endereço:** Rua Graça Aranha, nº 252, Bairro Vargem Grande, Cidade de Pinhais-PR

**Telefone/fax:** (41) 3278-9898 – **Responsável Licitação:** Irene Cristina

E-mail para contato: vendas@nitrosem.com.br; financeiro@nitrosem.com.br; faturamento@nitrosem.com.br; logistica@nitrosem.com.br

**Banco:** Banco do Brasil (001) - Nº Agência: 3007-4 - C/C: 134074-3

**Administrador:** Sandro Henrique Borella

**DESCRIÇÃO DO ITENS**

| Item            | Descrição                                                 | Unid.  | Qtd.   | Marca    | Valor unitário | Valor Total    |
|-----------------|-----------------------------------------------------------|--------|--------|----------|----------------|----------------|
| 1               | NITROGÊNIO LÍQUIDO INCOLOR E INODORO<br>TEMPERATURA -196º | Litros | 20.000 | Nitrosem | R\$ 16,50      | R\$ 330.000,00 |
| Total dos Itens |                                                           |        |        |          |                | R\$ 330.000,00 |

**TOTAL: R\$ 330.000,00**

**EXTENSO: (Trezentos e trinta mil reais)**

**- Declaramos que:**

- Nos preços indicados em nossa proposta estão computadas todas as despesas de transporte, tributos, encargos sociais e trabalhistas e demais custos que os compõe.
- O prazo de validade de nossa proposta é de 30 (sessenta) dias corridos.
- Entregas do produto acima de acordo com os periodos de rota de abastecimento.
- Prazo máximo para pagamento é de 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal.

Pinhais, 02 de Julho de 2025

**85.093.524/0001-27**

NITROSEMEN PRODUTOS  
AGROPECUÁRIOS EIRELI

Rua Graça Aranha, 252

Vargem Grande - CEP 83.321-020

Pinhais - PR

**Sandro Henrique Borella**

**RG: 22.237.908-X e CPF 164.023.768-25**

**Sócio Administrador**

**Nitrosem Produtos Agropecuários Ltda**





Marquinho Licitação &lt;marquinho.licitacao@gmail.com&gt;

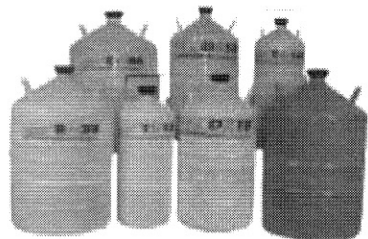
000023

**PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - PREFEITURA DE MARQUINHO / PR**

Vendas Nitrosemem &lt;vendas@nitrosemem.com.br&gt;

2 de julho de 2025 às 10:21

Para: Marquinho Licitação &lt;marquinho.licitacao@gmail.com&gt;

**NITROSEMEN****Produtos Agropecuários Eireli****FONE/FAX: (41) 3278-9898**

Rua Graça Aranha, 252 - Vargem Grande

CEP. 83.321-020 - Pinhais - Paraná

Bom dia!

Segue em anexo orçamento solicitado.

Att,

Cristina Kochan

Departamento de Licitação/Vendas

Fone/WhatsApp (41) 3278-9898

E-mail: vendas@nitrosemem.com.br

[Texto das mensagens anteriores oculto]

**Prefeitura Municipal de Marquinho-PR.pdf**

246K

MARCA GENÉTICA

SÊMEN BOVINO E NITROGÊNIO

FONE (45) 3016-0221

CEL (45) 99971-6347

marcagenetica@gmail.com

000024

## ORÇAMENTO

| ITEM | QTD    | UND    | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | VALOR UND | VALOR TOTAL   |
|------|--------|--------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|---------------|
| 001  | 20.000 | LITROS | NITROGÊNIO LÍQUIDO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | R\$10,00  | R\$200.000,00 |
| 002  | 2.000  | DOSE   | HOLANDÊS – Sêmen bovino convencional, raça Holandesa preto e branco, com Prova CDCB ou Dairybulls não inferior a ABRIL de 2025, com as seguintes características:<br>PTA Leite maior ou igual a 1000 lbs;<br>Score de Células Somáticas menor ou igual 2.80;<br>Facilidade de parto menor ou igual a 2.0%;<br>PTA TIPO maior ou igual 0.50;<br>Composto de úbere maior ou igual a 0.60;<br>Composto de Pés e Pernas maior ou igual a 0.30;<br>Vida Produtiva (PL) maior ou igual a 3.5. | R\$55,00  | 110.000,00    |
| 003  | 2.000  | DOSE   | JERSEY – Sêmen bovino convencional, Sêmen Bovino da raça Jersey com Prova CDCB ou Dairybulls não inferior a ABRIL de 2025, com as seguintes características:<br>PTA Leite igual ou superior a 650 Lbs;<br>Score de Células Somáticas igual ou inferior 2.90;<br>PTA Tipo igual ou superior a 0.50;<br>Índice Jersey para úbere (JUI) igual ou superior a 17.0.<br>Vida Produtiva (PL) maior ou igual 3.5.                                                                               | R\$40,00  | R\$80.000,00  |

TOTAL:R\$390.000,00 (Trezentos e noventa mil reais).

À Secretaria de Agricultura do Município de Umuarama – PR.

Cascavel, 17 de julho 2025.

GIOVANI ANTONIO  
FERRONATO:016421649  
92

Assinado de forma digital por  
GIOVANI ANTONIO  
FERRONATO:01642164992  
Dados: 2025.07.17 20:32:33 -03'00'

Rep. Legal: Giovani A. Ferronato  
CPF: 016.421.649-92  
Cargo: Sócio proprietário

09.562.835/0001-00  
MARCA GENÉTICA COMÉRCIO  
DE  
INSUMOS AGROPECUÁRIOS  
LTDA - ME

Av. Tancredo Neves, 255  
CENTRO - CEP 85.805-000  
Cascavel - Paraná



000025  
Marquinho Licitação <marquinho.licitacao@gmail.com>

---

## Orçamento

---

**Marcagenetica Genetica** <marcagenetica@gmail.com>  
Para: Marquinho Licitação <marquinho.licitacao@gmail.com>

18 de julho de 2025 às 13:18

Boa tarde.

Segue orçamento conforme solicitado.

Att.  
Giovani

---

 **Marquinho Orçamento.pdf**  
273K

**AQUISIÇÃO DE SÊMEN BOVINO E NITROGÊNIO LÍQUIDO CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 795/2021, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE DE MARQUINHO/PR.**

| ITEM | QTD    | UND    | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | VALOR UND | VALOR TOTAL   |
|------|--------|--------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|---------------|
| 001  | 20.000 | LITROS | NITROGÊNIO LÍQUIDO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | R\$11,00  | 220.000,00    |
| 002  | 2.000  | DOSE   | HOLANDÊS – Sêmen bovino convencional, raça Holandesa preto e branco, com Prova CDCB ou Dairybulls não inferior a ABRIL de 2025, com as seguintes características:<br>PTA Leite maior ou igual a 1000 lbs;<br>Score de Células Somáticas menor ou igual 2.80;<br>Facilidade de parto menor ou igual a 2.0%;<br>PTA TIPO maior ou igual 0.50;<br>Composto de úbere maior ou igual a 0.60;<br>Composto de Pés e Pernas maior ou igual a 0.30;<br>Vida Produtiva (PL) maior ou igual a 3.5. | R\$50,00  | R\$100.000,00 |
| 003  | 2.000  | DOSE   | JERSEY – Sêmen bovino convencional, Sêmen Bovino da raça Jersey com Prova CDCB ou Dairybulls não inferior a ABRIL de 2025, com as seguintes características:<br>PTA Leite igual ou superior a 650 Lbs;<br>Score de Células Somáticas igual ou inferior 2.90;<br>PTA Tipo igual ou superior a 0.50;<br>Índice Jersey para úbere (JUI) igual ou superior a 17.0.<br>Vida Produtiva (PL) maior ou igual 3.5.                                                                               | R\$38,00  | R\$76.000,00  |

Delta -MG 21 de julho de 2025.

PECPLAN ABS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA CNPJ Nº 60.431.863/0001-45.

**José Alves Neto**  
Gerente Financeiro e Administrativo  
CPF: 476.496.316-72  
RG: 3.846.745 SSP/MG



Marquinho Licitação &lt;marquinho.licitacao@gmail.com&gt;

000027

---

**ENC: RES: Marquinho**

---

**Jose Neto** <Jose.Neto@genusplc.com>

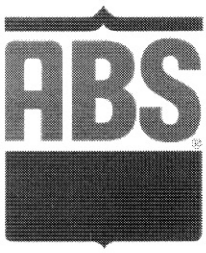
21 de julho de 2025 às 14:54

Para: "marquinho.licitacao@gmail.com" &lt;marquinho.licitacao@gmail.com&gt;

Cc: "agropec.pr@bol.com.br" &lt;agropec.pr@bol.com.br&gt;

Segue arquivo assinado.

Sigo a disposição.

**José Neto****Gerente Administrativo & Operação**

E-mail: Jose.neto@genusplc.com

Celular: +55 34 9 9656 7286

ABSglobal.com

---

**De:** agropec.pr@bol.com.br <agropec.pr@bol.com.br>**Enviada em:** segunda-feira, 21 de julho de 2025 14:48**Para:** Jose Neto <Jose.Neto@genusplc.com>**Assunto:** RE: RES: Marquinho

---

Somente pelo email. marquinho.licitacao@gmail.com  
em PDF.Att.  
Giovani

---

**De:** "Jose Neto" <Jose.Neto@genusplc.com>**Enviada:** 2025/07/21 14:27:52**Para:** agropec.pr@bol.com.br**Cc:** Saul.Hatem@genusplc.com, Carlos.vivacqua@genusplc.com**Assunto:** RES: Marquinho

Giovanni

**AQUISIÇÃO DE SÊMEN BOVINO E NITROGÊNIO LÍQUIDO CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 795/2021, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE DE MARQUINHO/PR.**

| ITEM | QTD    | UND    | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | VALOR UND | VALOR TOTAL   |
|------|--------|--------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|---------------|
| 001  | 20.000 | LITROS | NITROGÊNIO LÍQUIDO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | R\$ 09,00 | R\$180.000,00 |
| 002  | 2.000  | DOSE   | HOLANDÊS – Sêmen bovino convencional, raça Holandesa preto e branco, com Prova CDCB ou Dairybulls não inferior a ABRIL de 2025, com as seguintes características:<br>PTA Leite maior ou igual a 1000 lbs;<br>Score de Células Somáticas menor ou igual 2.80;<br>Facilidade de parto menor ou igual a 2.0%;<br>PTA TIPO maior ou igual 0.50;<br>Composto de úbere maior ou igual a 0.60;<br>Composto de Pés e Pernas maior ou igual a 0.30;<br>Vida Produtiva (PL) maior ou igual a 3.5. | R\$40,00  | R\$80.000,00  |
| 003  | 2.000  | DOSE   | JERSEY – Sêmen bovino convencional, Sêmen Bovino da raça Jersey com Prova CDCB ou Dairybulls não inferior a ABRIL de 2025, com as seguintes características:<br>PTA Leite igual ou superior a 650 Lbs;<br>Score de Células Somáticas igual ou inferior 2.90;<br>PTA Tipo igual ou superior a 0.50;<br>Índice Jersey para úbere (JUI) igual ou superior a 17.0.<br>Vida Produtiva (PL) maior ou igual 3.5.                                                                               | R\$35,00  | R\$70.000,00  |

VALOR TOTAL: R\$ 330.000,00

Ponte Serrada SC, 21 de Julho de 2025.

NOME EMPRESARIAL: EMBRIOSEMEN EQUIPAMENTOS AGROPECUÁRIOS LTDA EPP.

CNPJ: 02.319.237/0001-65

CNPJ 02.319.237/0001-65

Av. XV de Novembro



Marquinho Licitação &lt;marquinho.licitacao@gmail.com&gt;

000029

---

**PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - PREFEITURA DE MARQUINHO / PR**

---

**Sandro Pavan** <s.hpavan73@gmail.com>

21 de julho de 2025 às 15:10

Para: Marquinho Licitação &lt;marquinho.licitacao@gmail.com&gt;

Boa tarde, segue em anexo.

Att...

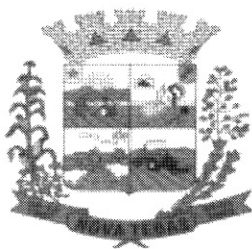
Sandro

[Texto das mensagens anteriores oculto]

**Marquinho.pdf**

844K





MUNICÍPIO DE  
**NOVA TEBAS**  
*Dedicação e amor por nossa terra*

080030

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS - PR**  
**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 052/2025**  
**(Processo Administrativo n.º 137/2025)**

Torna-se público que o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS - PR, por meio do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento (*menor preço*), na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.799600

Data da sessão: 01/07/2025

Link: <https://www.compras.gov.br>

Horário da Fase de Lances: 8:00 às 14:00 horas.

**VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 51.538,00 (cinquenta e um mil, quinhentos e trinta e oito reais).**

**1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA**

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a **AQUISIÇÃO DE SÊMEN BOVINO PARA ATENDER AO PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL (PIA), DESENVOLVIDO PELA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL DESTE MUNICÍPIO.** Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A contratação será em itens, conforme tabela constante abaixo.

| ITEM | DESCRIÇÃO/<br>ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                | CATMAT<br>/CATSERV | UNIDADE /<br>MEDIDA | QUANT | VALOR<br>UNITÁRIO | VALOR<br>TOTAL |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|---------------------|-------|-------------------|----------------|
| 01   | DOSES DE SÊMEN CONVENCIONAL DA RAÇA JERSEY; LEITE ≥ 400 LBS; PROTEÍNA ≥ 20 LBS; GORDURA ≥ 10 LBS; PTAT ≥ 0.30; JPI ≥ 50.                                                   | 14222              | DOSE                | 500   | R\$ 26,04         | R\$ 13.020,00  |
| 02   | DOSES DE SÊMEN CONVENCIONAL DA RAÇA HOLANDESA; LEITE ≥ 1500 LBS; PROTEÍNA ≥ 30 LBS; GORDURA ≥ 30 LBS; VIDA PRODUTIVA ≥ 2.5; FACILIDADE DE PARTE ≤ 2.2; TPI ≥ 2500.         | 14222              | DOSE                | 700   | R\$ 26,50         | R\$ 18.550,00  |
| 03   | DOSES DE SÊMEN CONVENCIONAL DA RAÇA HOLANDESA; SEXADO; LEITE ≥ 1500 LBS; PROTEÍNA ≥ 30 LBS; GORDURA ≥ 30 LBS; VIDA PRODUTIVA ≥ 2.5; FACILIDADE DE PARTE ≤ 2.2; TPI ≥ 2500. | 14222              | DOSE                | 150   | R\$ 116,92        | R\$ 17.538,00  |



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O  
**MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU-PR** E A EMPRESA e  
**ASSISPEC - ASSISTENCIA PECUARIA LTDA** NA FORMA ABAIXO.

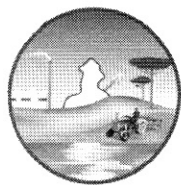
O MUNICIPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 95.589.255/0001-48, com endereço na Avenida Demétrio Pinzon, 16 - Centro - Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL GIVANILDO TRUMI, brasileiro, Casado, inscrito no CPF nº 980.475.829-68, portador da Carteira de Identidade RG nº 6.676.643-8 SSP/PR, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e **IVAIR LUIZ BENATTI & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 278.805/0001-43, com sede no endereço Rua Marechal Floriano, 1147, Centro, na cidade de Santo Antônio do Sudoeste, Paraná neste ato representada por IVAIR LUIZ BENATTI, Brasileiro, Casado, inscrito(a) no CPF nº 832.033.979-00, portador da Carteira de Identidade RG sob nº 5.233.762-3 SSP/PR doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, em decorrência da Licitação **Pregão Eletrônico 24/2025**, homologado em 31/03/2025.

Resolvem registrar os preços abaixo descritos, com integral observância da Lei Federal 14.133/21, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

**1.1.** O objeto do presente é **REGISTRO DE PREÇO** para contratação de empresa especializada para aquisição de sêmen bovino e nitrogênio líquido, lotadas no Departamento de Agricultura para subsidiar os produtores de leite do Município de Boa Esperança do Iguaçu/PR.

| Item | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Marca              | Qtd | Und   | Valor Unitário | Valor Total |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|-----|-------|----------------|-------------|
| 4    | SÊMEN BOVINO CONVENCIONAL DE TOURO DA RAÇA JERSEY, COM PROVA NÃO INFERIOR A DEZEMBRO DE 2024, PELO USA-D, CDCB OU EQUIVALENTE AO INTERBULL, QUE CONTENHAM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS:<br>- PTA POSITIVO PARA LEITE: IGUAL OU MAIOR A 1200LIBRAS;<br>- PTA VIDA PRODUTIVA: IGUAL OU MAIOR A 2,00;<br>- PTA CCS: IGUAL OU MENOR A 2.90;<br>- GORDURA: IGUAL OU MAIOR QUE 50 LIBRAS.<br>- PROTEINA: IGUAL OU MAIOR QUE 35 LIBRAS.<br>- PTA TIPO: IGUAL OU MAIOR QUE 1,0;<br>- JTPI: IGUAL OU MAIOR À 150;<br>- JUI: IGUAL OU SUPERIOR A 10; | SEMEX JERSEY       | 250 | DOSES | 14,00          | 3.500,00    |
| 5    | SÊMEN BOVINO CONVENCIONAL DE TOURO DA RAÇA HOLANDESA PRETO E BRANCA, COM PROVA NÃO INFERIOR A DEZEMBRO DE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | SEMEX<br>HOLANDESA | 250 | DOSES | 15,00          | 3.750,00    |

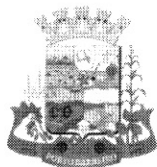


|              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                   |     |       |       |                  |
|--------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-----|-------|-------|------------------|
|              | 2024, PELO USA-D DAIRY BULLS, CDCB OU EQUIVALENTE AO INTERBULL, QUE CONTENHAM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS:<br>- PTA POSITIVO PARA LEITE: IGUAL OU MAIOR A 1.500 LIBRAS;<br>- PTA VIDA PRODUTIVA: IGUAL OU MAIOR A 3,0;<br>- PTA CCS: IGUAL OU MENOR A 2,90;<br>- COMPOSTO DE ÚBERE: IGUAL OU MAIOR QUE 1,0;<br>- FACILIDADE DE PARTO TOURO: IGUAL OU MENOR QUE 2,0.<br>- PROTEÍNA IGUAL OU SUPERIOR 50 LIBRAS, COM DESVIO % DE MIMINO 0,04;<br>- GORDURA IGUAL OU SUPERIOR 80 LIBRAS, COM DESVIO % DE MINIMO 0,04;<br>- PTA TIPO: IGUAL OU MAIOR QUE 0,50;<br>- LIGAMENTO UBERE ANTERIOR MAIOR OU IGUAL A 1,70;<br>- ALTURA DE UBERE MAIOR OU IGUAL A 1,50;<br>- TPI: IGUAL OU MAIOR QUE 2800;                                                 |                   |     |       |       |                  |
| 6            | SÊMEN BOVINO CONVENCIONAL DE TOURO DA RAÇA HOLANDESA PRETO E BRANCA, COM PROVA NÃO INFERIOR A DEZEMBRO DE 2024, PELO USA-D DAIRY BULLS, CDCB OU EQUIVALENTE AO INTERBULL, QUE CONTENHAM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS:<br>- PTA POSITIVO PARA LEITE: IGUAL OU MAIOR A 2.000 LIBRAS;<br>- PTA VIDA PRODUTIVA: IGUAL OU MAIOR A 3,0;<br>- PTA CCS: IGUAL OU MENOR A 2,90;<br>- COMPOSTO DE ÚBERE: IGUAL OU MAIOR QUE 0,90;<br>- FACILIDADE DE PARTO TOURO IGUAL OU MENOR QUE 2,0.<br>- PROTEÍNA IGUAL OU SUPERIOR 40 LIBRAS;<br>- GORDURA IGUAL OU SUPERIOR 50 LIBRAS;<br>- LIGAMENTO UBERE ANTERIOR MAIOR OU IGUAL A 0,90;<br>- ALTURA DE ÚBERE: MAIOR OU IGUAL A 1,20<br>- PTA TIPO: IGUAL OU MAIOR QUE 0,40;<br>- TPI: IGUAL OU MAIOR QUE 2700; | SEMEX<br>HOLANDES | 250 | DOSES | 13,00 | 3.250,00         |
| <b>Total</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                   |     |       |       | <b>10.500,00</b> |

1.2. O valor total estimado para esta contratação será de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais), conforme constante na Ata do Pregão Eletrônico nº 24/2025.

1.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o FORNECEDOR, ficando-lhe facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada, prefeitura@boaesperancadoiguacu.pr.gov.br - CNPJ 95.589.255/0001-48

Rua Demétrio Pinzon, 16 - Fone: (46) 3537-1208 - CEP 85680-000 - Boa Esperança do Iguaçu - Paraná

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 60/2025****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2025**

Aos seis dias de mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, o Município de Porto Barreiro, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.591.618/0001-36, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e legislações correlatas, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 20/2025, por deliberação da autoridade competente, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Porto Barreiro, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** O **MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO**, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o n.º 01/591.618/0001-36, com sede na Rua das Camélias, 900 – Centro – 85.345/000, Porto Barreiro, Paraná fone n.º (42) 3661-1010, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **EMANOEL VANDERLEI VOLFF**, portador da Cédula de Identidade nº 4.142.437-0-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 644.104.129-49, doravante denominado CONTRATANTE.

**FORNECEDOR/DENTETORA DA ATA: SEMEX DO BRASIL, COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.593476/0001-83, com endereço na Rua Guilherme Scharf, nº 2520, Bairro Fidelis, Blumenau - SC, CEP 89.060-000, neste ato representada pelo Sr. **Nelson Eduardo Ziehlsdorff**, portador da Cédula de Identidade nº 3.204.219-1 SSP/SC e inscrito no CPF/MF sob o nº 019.843.059-05, residente e domiciliado em Blumenau – Santa Catarina.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1.** A presente Ata tem por objeto o **AQUISIÇÃO DE SÊMEN BOVINO, BOTIJÃO E DEMAIS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DESENVOLVIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA** conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

**1.2. Descrição:**

| SEMEX DO BRASIL COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA. |      |                                                                                                                                                                                                        |       |        |    |        |       |             |
|---------------------------------------------------------|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|----|--------|-------|-------------|
| Lote                                                    | Item | Produto/Serviço                                                                                                                                                                                        | Marca | Modelo | UN | QTD    | Preço | Preço total |
| 19                                                      | 1    | SÊMEN BOVINO DE TOURO DA RAÇA JERSEY CONVENCIONAL COM PROVA NÃO ANTERIOR A ABRIL 2025 PELO CDCB OU EQUIVALENTE AO INTERBULL, QUE TENHA AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PTA LEITE IGUAL OU MAIOR A | semex | JERSEY | DO | 900,00 | 30,88 | 27.792,00   |



**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 039/2025/PMQI**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025

Contrato Administrativo que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU**, Estado do Paraná e a Empresa **NITROTEC – COMÉCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA.**

**CONTRATANTE:**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.205.962/0001-49, com sede na Rua Juazeiro, 1065, Cep: 85.460-000, Centro, Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. **RAFAEL CIRYLLO CHIAPETTI ALVES DE MOURA**, brasileiro, casado, Advogado, portador da Cédula de Identidade sob Rg. nº 8.126.650-6/SSP-PR e do CPF/MF sob nº 053.532.259.37, residente e domiciliado sito a Rua Marfim, 220, Cep: 85.460-000, Centro, Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, e

**CONTRATADA:**

**NITROTEC – COMÉCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.492.811/0001-21, com sede na Rua Pernambuco, 2862, Coqueiral, Cep: 85.807-050, Município de Cascavel, Estado do Paraná, **Fone: (45) 3222-6100, e-Mail: vendas@nitrotec.tec.br**, neste ato devidamente representada por seu representante legal, por procuração, Sr. **SANDRO HENRIQUE BORELLA**, brasileiro, empresário, casado, portador da Cédula de Identidade sob Rg. nº 22.237.908-X e do CPF/MF sob nº 164.023.768-25, residente e domiciliado na Rua Tenente Coronel Viligran Cabrita, 1179, casa 18, Município de Curitiba, Estado do Paraná, estando as partes sujeitas às normas da Lei Federal nº 14.133/2021, ajustam o presente Contrato em decorrência da Licitação na Modalidade **Pregão Eletrônico nº 013/2025/PMQI**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

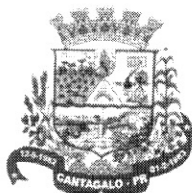
**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)**

O presente instrumento visa contratação de empresa para fornecimento de nitrogênio líquido visando o atendimento das necessidades da secretaria de agricultura do Município de Quedas do Iguaçu /PR, conforme o contido no Termo de Referência – **ANEXO I**, em conformidade com as especificações constantes na proposta apresentada pela **CONTRATADA** no Pregão Eletrônico nº **013/2025/PMQI** e seus anexos, sendo:

**Objeto da contratação:**

| LOTE Nº 01 – FORNECIMENTO NITROGÊNIO LÍQUIDO. |        |      |                                                                                                                      |                         |                    |                 |
|-----------------------------------------------|--------|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|--------------------|-----------------|
| Item nº                                       | Qtde.  | Tipo | Descrição do Objeto                                                                                                  | Marca                   | Valor Unitário R\$ | Valor Total R\$ |
| 01                                            | 20.000 | Lt.  | <u>NITROGÊNIO LÍQUIDO REFRIGERADO SUBCLASSE 2.2</u> altamente refrigerado, incolor e inodoro, temperatura 196°C para | NITROTEC/ WHITE MARTINS | 3,99               | 79.800,00       |





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO/PR

CNPJ: 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, nº 379, Centro, Cep: 85160-000

Fone/Whats: (42)3636-1185

000035

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19-25

O **MUNICÍPIO DE CANTAGALO**, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Cinderela, 379, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 78.279.981/0001-45, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **JOÃO KONJUSNKI**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 80/2024, **RESOLVE** registrar os preços da empresa: **MARCA GENÉTICA COMÉRCIO DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS LTDA - ME**, inscrita no CNJ nº **09.562.835/0001-00**, localizada à Rua Maranhão, nº 2.927, Bairro Alto Alegre, CEP 85.805-220, em Cascavel-PR, neste ato representada pelo Sr. **GIOVANI ANTONIO FERRONATO**, qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ANALISES DE SOLOS E NITROGÊNIO LIQUIDO DESTINADOS A ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR**, especificados no Termo de Referência, anexo I, do edital de Licitação nº 80/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta cujo preço tenha sido registrado, independentemente de transcrição.

### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na proposta, são as que seguem:

| LOTE                     | ITEM | PRODUTO/SERVIÇO                                                                                                                                                                                                                                   | APRES | QTD   | VALOR UNI | VALOR TOTAL          |
|--------------------------|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|-----------|----------------------|
| 2                        | 1    | NITROGÊNIO LIQUIDO PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES:<br>• ENTREGUE MENSALMENTE NA SEDE DO MUNICIPIO DE CANTAGALO/PR.<br>• ABASTECIMENTO NOS BOTIJÕES CRIOGÊNICOS DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL.<br><b>MARCA: AIR LIQ</b> | LITRO | 3.000 | R\$ 8,30  | R\$ 24.900,00        |
| <b>TOTAL DO LOTE R\$</b> |      |                                                                                                                                                                                                                                                   |       |       |           | <b>R\$ 24.900,00</b> |

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### 3. ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será o **MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR**, composto por todas as Secretarias Municipais.

### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.2. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.3. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.4. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

Centro

Telefax (0\*\*42)3653-1122

85340-000

Rio Bonito do Iguaçu

Paraná

| PREGÃO ELETRÔNICO                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 18/2025                      |
|--------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|
| PROCESSO ADMINISTRATIVO                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 62/2025                      |
| CONTRATANTE                                                  | PREFEITURA DE RIO BONITO DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                              |
| OBJETO                                                       | Formação de registro de preços objetivando a aquisição de nitrogênio líquido para atender a demanda dos inseminadores do município de Rio Bonito do Iguaçu - PR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                              |
| CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO                                      | PRODUTOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | REGIME DE EXECUÇÃO PARCELADA |
| VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO                                   | R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                              |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO                                          | BLL COMPRAS <a href="https://bllcompras.org.br">https://bllcompras.org.br</a>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                              |
| DATA E HORA INÍCIO DAS PROPOSTAS                             | 10/04/2025 às 9h00min (horário de Brasília)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                              |
| DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS                              | 28/04/2025 às 14h00min (horário de Brasília)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                              |
| DATA E HORA FASE DE LANCES                                   | 28/04/2025 às 14h10min (horário de Brasília)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                              |
| PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA READEQUADA E DOCUMENTAÇÃO       | Até 2 (duas) horas após a convocação realizada pelo Operador do Sistema (Agente de Contratação): <a href="https://bllcompras.com">https://bllcompras.com</a> - Documentos Complementares (Pós disputa)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                              |
| CRITÉRIO DE JULGAMENTO                                       | MENOR PREÇO por LOTE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                              |
| MODO DE DISPUTA                                              | ABERTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                              |
| PREFERÊNCIA ME/EPP / EQUIPARADAS                             | ITENS EXCLUSIVOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | ITENS AMPLA CONCORRÊNCIA     |
|                                                              | NÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | SIM                          |
| INTERESSADO                                                  | SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                              |
| AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO (DECRETO Nº 42/2025) | MAIARA FERNANDA DA SILVA<br>EQUIPE DE APOIO: GISELE GUILMAN, ANDRÉIA DE FÁTIMA DEMENECH E RANGEL HENRIQUE KADES.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                              |
| ANEXOS                                                       | Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, Memorandos e Orçamentos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                              |
| PUBLICAÇÃO                                                   | Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP ( <a href="https://pncp.gov.br/app/editais">https://pncp.gov.br/app/editais</a> ); Portal da Transparência do Município ( <a href="https://riobonito.pr.gov.br/portal/portal-licitacoes.php?modulo=&amp;pesquisar=1&amp;a=2024&amp;m=5&amp;s=">https://riobonito.pr.gov.br/portal/portal-licitacoes.php?modulo=&amp;pesquisar=1&amp;a=2024&amp;m=5&amp;s=</a> ); Mural das Licitações Municipais - <a href="https://servicos.tce.pr.gov.br/TCEPR/Tribunal/Atoteca/Pagina/CadastrarLegislacao.aspx">https://servicos.tce.pr.gov.br/TCEPR/Tribunal/Atoteca/Pagina/CadastrarLegislacao.aspx</a> ; Diário Oficial do Município - Jornal Xagu. |                              |





CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

- Centro

- Telefax (0\*\*42)3653-1122

85340-000

- Rio Bonito do Iguaçu

- Paraná

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2025  
(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 62/2025)  
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS (SRP)**

A Prefeitura do Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 95.587.770/0001-99, com sede social na Rua 7 de Setembro, 720 - Bairro Centro, cidade de Rio Bonito do Iguaçu-PR, CEP 85340-000, telefone (42) 3653-1122, e-mail [licita@riobonito.pr.gov.br](mailto:licita@riobonito.pr.gov.br), através do seu agente de contratações, torna público o edital de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 187, de 29 de setembro de 2022, Decreto Municipal nº 175, de 05 de julho de 2024, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014 Lei Complementar nº 155/2016, Lei Complementar nº 046/2014, de 4 de novembro de 2014, Decreto nº 212/2023, e demais legislação aplicável e, ainda de acordo com as condições estabelecidas neste edital.

**1 - DATA, HORA E LOCAL DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

1.1 - A sessão de abertura da licitação para a fase de lances, julgamento das propostas e dos documentos de habilitação, será conforme segue:

**Local:** <https://bllcompras.com/Home/Login> "Acesso Identificado"

**Recebimento das Propostas:** A partir **09h00min** do dia **10/04/2025** até às **14h00min** do dia **28/04/2025**.

**Abertura e Julgamento das Propostas:** Das **14h00min** até às **14h10min** do dia **28/04/2025**.

**Início da Sessão de Disputa de Preços:** **14h10min** do dia **28/04/2025**.

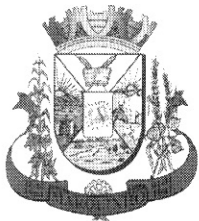
**Referência de Tempo:** Horário de Brasília (DF).

1.2 - Até a data e horário fixado para abertura da sessão, qualquer interessado credenciado na plataforma eletrônica, poderá incluir, alterar e excluir sua proposta.

**2 - DO OBJETO**

2.1 - O objeto da presente licitação é **a formação de registro de preços objetivando a aquisição de nitrogênio líquido para atender a demanda dos inseminadores do município de Rio Bonito do Iguaçu - PR**, conforme características, quantitativos, e preços relacionados a seguir, e demais exigências estabelecidas neste edital e seus anexos:

| Lote: 1 - Lote 001 |      |                                                                                                                                                                                                       |           |    |       |             |
|--------------------|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|----|-------|-------------|
| Item               | Cód  | Nome do produto/serviço                                                                                                                                                                               | Quant     | Un | Preço | Preço total |
| 1                  | 1893 | NITROGÊNIO LÍQUIDO<br>Gás liquefeito altamente refrigerado, incolor, inodoro e com temperatura -196°. Utilizado para abastecimento de botijões criogênicos a partir de caminhões tanques licenciados. | 20.000,00 | LT | 10,00 | 200.000,00  |
| TOTAL              |      |                                                                                                                                                                                                       |           |    |       | 200.000,00  |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



## PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 086/2023

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2023

#### TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 070/2024, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE MARQUINHO E A EMPRESA NITROSEMEN PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA CNPJ Nº 85.093.524/0001-27

O MUNICÍPIO DE MARQUINHO, Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, com sede na Rua Sete de Setembro, s/nº, Centro, na cidade de Marquinho, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.552/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal de Marquinho/PR, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. Élio Bolzon Junior, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa NITROSEMEN PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 85.093.524/0001-27, sediado(a) na RUA GRAÇA ARANHA, 252, VARGEM GRANDE, CEP 83.321-020, em MUNICÍPIO DE PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) SANDRO HENRIQUE BORELLA, tendo em vista o que consta no Processo Licitatório nº 086/2023 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, Decreto Municipal nº 187/2016, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 057/2023, por Sistema de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a AQUISIÇÃO DE NITROGÊNIO LÍQUIDO PARA DISTRIBUIÇÃO AOS AGRICULTORES, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 795/2021, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

| LOTE 002 – UNIFORME PARA A FANFARRA MUNICIPAL |                    |     |          |                |             |
|-----------------------------------------------|--------------------|-----|----------|----------------|-------------|
| ITEM                                          | DESCRIÇÃO DO ITEM  | UND | QTD      | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| 001                                           | NITROGÊNIO LÍQUIDO | LT  | 2.838,00 | 3,99           | 11.323,61   |

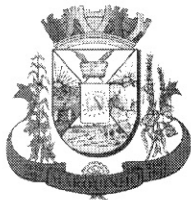
#### CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

**Nota explicativa:** A tabela acima é meramente ilustrativa, devendo compatibilizar-se com aquela prevista no Termo de Referência e com a proposta vencedora.

1.4. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

#### 2. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

Práticas Sustentáveis em favor da Conservação Ambiental. "Antes de imprimir, pense em sua responsabilidade com o MEIO AMBIENTE."



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



000039

MEMORANDO Nº. 011/2025 - S.M.A.P.M.- Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

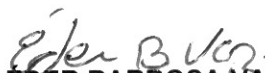
Marquinho, Pr, 22 de julho de 2025.

Assunto: Pedido de indicação de previsão orçamentária;

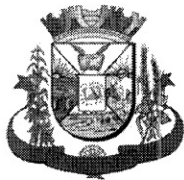
De: Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente;

Para: Departamento de Contabilidade.

Venho por meio deste, visando a demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, solicitar que indique a existência de previsão de recursos orçamentários e dotação orçamentária para o pagamento referente à contratação/aquisição pretendida, conforme a estimativa de despesa realizada pelo responsável designado (a seguir), do objeto: **AQUISIÇÃO DE SÊMEN BOVINO E NITROGÊNIO LÍQUIDO CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 795/2021, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE DE MARQUINHO/PR**, no valor de R\$ **335.500,00** (trezentos e trinta e cinco mil e quinhentos reais).

  
**EDER BARBOSA VAZ**

Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.



**Memorando interno nº 064/2025**

De: Departamento de Contabilidade

Para: Secretaria de Administração

Marquinho, 22 de julho de 2025.

**Ref. Indicação de previsão orçamentária para:** Aquisição de Sêmen bovino e Nitrogênio líquido para atender a demanda da Secretaria de Agricultura do Município de Marquinho.

Em atenção ao memorando expedido por Vossa Senhoria, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento da referida aquisição, sendo que os recursos são oriundos das seguintes previsões orçamentárias:

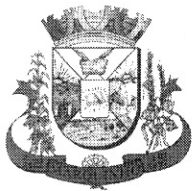
| DOTAÇÕES  |                  |                         |                 |
|-----------|------------------|-------------------------|-----------------|
| Exercício | Conta da despesa | Funcional programática  |                 |
| 2025      | 03100            | 10.002.20.606.0010-2051 | 3.3.90.30.00.00 |
| 2025      | 03140            | 10.002.20.606.0010-2052 | 3.3.90.30.00.00 |

Informamos ainda, que existe o enquadramento na ação programática relativo ao Plano Plurianual 2022/2025.

Sem mais, esperamos ter atendido plenamente vossa solicitação.

Atenciosamente,

  
**MARCOS BAPTISTEL**  
Contador

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO**

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.

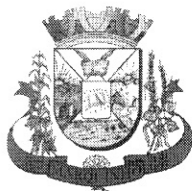


000041

PREFEITURA DE  
**MARQUINHO****TERMO DE REFERÊNCIA****1. CONDIÇÕES GERAIS DA AQUISIÇÃO**

1.1. **AQUISIÇÃO DE SÊMEN BOVINO E NITROGÊNIO LÍQUIDO CONFORME LEI MUNICIPAL N° 795/2021, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | UNIDADE DE MEDIDA | QTD       | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-----------|----------------|-------------|
| 001  | NITROGÊNIO LÍQUIDO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | LITROS            | 20.000,00 | 9,98           | 199.600,00  |
| 002  | SÊMEN BOVINO CONVENCIONAL, RAÇA HOLANDESA PRETO E BRANCO, COM PROVA CDCB OU DAIRYBULLS NÃO INFERIOR A ABRIL DE 2025, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:<br>PTA LEITE MAIOR OU IGUAL A 1000 LBS;<br>SCORE DE CÉLULAS SOMÁTICAS MENOR OU IGUAL 2.80;<br>FACILIDADE DE PARTO MENOR OU IGUAL A 2.0%;<br>PTA TIPO MAIOR OU IGUAL 0.50;<br>COMPOSTO DE ÚBERE MAIOR OU IGUAL A 0.60;<br>COMPOSTO DE PÉS E PERNAS MAIOR OU IGUAL A 0.30;<br>VIDA PRODUTIVA (PL) MAIOR OU IGUAL A 3.5. | DOSE              | 2.000,00  | 37,30          | 74.600,00   |
| 003  | SÊMEN BOVINO CONVENCIONAL, RAÇA JERSEY, COM PROVA CDCB OU DAIRYBULLS NÃO INFERIOR A ABRIL DE 2025, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:<br>PTA LEITE IGUAL OU SUPERIOR A 650 LBS;<br>SCORE DE CÉLULAS SOMÁTICAS IGUAL OU INFERIOR 2.90;<br>PTA TIPO IGUAL OU SUPERIOR A 0.50;<br>ÍNDICE JERSEY PARA ÚBERE (JUI) IGUAL OU SUPERIOR A 17.0;<br>VIDA PRODUTIVA (PL) MAIOR OU IGUAL                                                                                                 | DOSE              | 2.000,00  | 30,65          | 61.300,00   |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



000042

|      |  |  |  |  |  |
|------|--|--|--|--|--|
| 3.5. |  |  |  |  |  |
|------|--|--|--|--|--|

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do(a) assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual de 2025, conforme consta das informações básicas desse Termo de Referência.

## 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

### Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os constantes da Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

### Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):

4.2. Na presente aquisição não haverá indicação de marcas ou modelos.

### Da vedação de contratação de marca ou produto

4.3. Não haverá vedação a marcas/produto para a presente contratação, desde que seguidas as especificações do objeto.

### Da exigência de amostra

4.4. Na presente aquisição não haverá a exigência de apresentação de amostras.

### Subcontratação

4.5. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

### Garantia da contratação

4.6. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

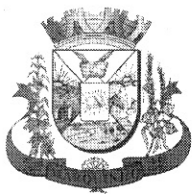
## 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

### Condições de Entrega

5.1. Os produtos deverão ser entregues, parceladamente, de acordo com as necessidades do Município.

5.2. O prazo de entrega dos produtos será de no máximo 05 (cinco) dias úteis, após encaminhamento da requisição ao e-mail fornecido pelo proponente vencedor de itens do certame.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP: 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



000043

5.2.1. A entrega deverá ser efetuada junto à Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, localizada na Rua Sete de Setembro, s/n - Centro, Marquinho/PR, de segunda a sexta-feira, no período das 8:00 às 11:30 hrs. e das 13:00 às 17:00 hrs.

5.2.2. Os produtos a serem entregues deverão ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

5.3. Caso não seja possível a entrega no prazo estipulado, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 (dois) dias úteis de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

## **Garantia, manutenção e assistência técnica**

5.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

## **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

## **Fiscalização**

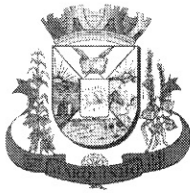
6.7. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;

6.8. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

6.9. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

6.10. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.

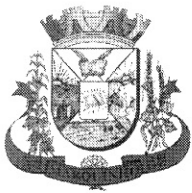


- 6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato;
- 6.12. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;
- 6.13. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso;
- 6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.
- 6.15. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

## Gestor do Contrato

- 6.16. Cabe ao gestor do contrato:

- 6.16.1. Coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 6.16.2. Acompanhar os registros realizados pelo fiscal do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 6.16.3. Acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 6.16.4. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelo fiscal quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 6.16.5. Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 6.16.6. Elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- 6.16.7. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



## Fiscal e Gestor

6.17. O trabalho de gestão e fiscalização do contrato será realizado pelos seguintes servidores (ressalvada a alteração por ato posterior):

6.17.1. Gestor: Servidor(a) Municipal Diego Pereira Moreira, matrícula nº 902-1;

6.17.2. Fiscal: Servidor(a) Municipal Eder Barbosa Vaz, matrícula nº 904-1.

## 7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4. Multa:

7.2.4.1. 0,05% (zero vírgula zero cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias;

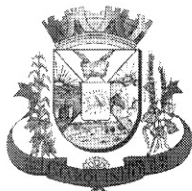
7.2.4.2. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

7.2.4.2.1 O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

7.2.4.3. Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas "e" a "h" de 0,5% (zero vírgula por cento) a 1,00% (um por cento) do valor da contratação.

7.2.4.4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea "c", de 2,00% (dois por cento) a 5,00% (cinco por cento) do valor da contratação.

7.2.4.5. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea "b", de 1,00% (um por cento) a 3,00% (três por cento) do valor da contratação.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



080046

PREFEITURA DE  
**MARQUINHO**

7.2.4.6. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea "d", de 0,5% (zero virgula por cento) a 1,00% (um por cento) do valor da contratação.

7.2.4.7. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea "a", de 1,00% (um por cento) a 2,00% (dois por cento) do valor da contratação.

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa na plataforma eletrônica.

7.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados na plataforma de disputa serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

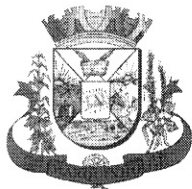
7.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

7.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



000047

PREFEITURA DE  
MARQUINHO

direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante.

## 8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

### Recebimento

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 3 (três) dias consecutivos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

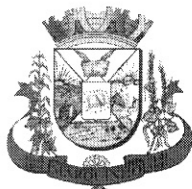
8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias úteis.

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



000048

PREFEITURA DE  
MARQUINHO

8.9. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

## Liquidação

8.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

8.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 8.12.1. o prazo de validade;
- 8.12.2. a data da emissão;
- 8.12.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 8.12.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 8.12.5. o valor a pagar; e
- 8.12.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

8.14. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, que mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais será feita a comprovação da regularidade ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15. A Administração deverá realizar consulta aos sítios eletrônicos oficiais para:

- 8.15.1. Verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- 8.15.2. Identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

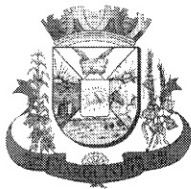
8.16. Constatando-se, junto aos sítios eletrônicos oficiais, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.18. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação de irregularidade.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



000049

PREFEITURA DE  
**MARQUINHO**

## Prazo de pagamento

8.20. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, após a recepção do recurso financeiro pelo Município e apresentação correta da nota fiscal/fatura do equipamento fornecido e documentos pertinentes.

8.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IGP-M/FGV de correção monetária.

## Forma de pagamento

8.22. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.25. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.26. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## Antecipação de pagamento

8.27. A presente contratação não permite a antecipação de pagamento.

## Cessão de crédito

8.28. Não é admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira.

## Reajuste

8.29. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data de assinatura do contrato.

8.30. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IGP-M/FGV, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.31. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

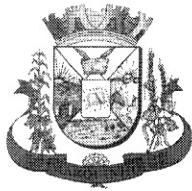
8.32. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.33. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.34. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.35. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

2



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



## 9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

### Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

### Forma de fornecimento

9.2. O fornecimento do objeto será parcelado.

### Exigências de habilitação

9.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

#### Habilitação jurídica

9.4. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.5. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.6. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.8. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede;

9.9. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.10. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.11. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971;

9.12. Ato de autorização para o exercício da atividade, expedido pelo órgão competente, quando for o caso;

9.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;